

**COTAÇÃO DE PREÇO 69/2026/300****OBJETO : MATERIAIS/PEÇAS P/ EQUIP.DE REFRIGERAÇÃO****VENCIMENTO : 09/02/2026**

- ✓ Condição de pagamento: 30 DDL
- ✓ Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.
- ✓ A proposta deverá ser encaminhada via e-mail, mencionando em assunto o nº desta cotação no endereço:ssartori@sp.gov.br ; proposta_cetesb@sp.gov.br.
- ✓ A proposta deverá indicar marca; catálogo ou referência do produto ofertado, acompanhada das respectivas especificações.
- ✓ A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação.
- ✓ O julgamento da proposta será por itens distintos.
- ✓ A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 dias, a contar da data do encerramento da cotação.
- ✓ Os materiais ofertados serão para entrega na CETESB – na Av. Professor Frederico Hermann Junior, nº 345, Alto de Pinheiros, São Paulo – SP. (quaisquer condições de entrega diferente desta, deverá ser informada na proposta).
- ✓ Serão desclassificadas as propostas que apresentarem prazos de entrega:
 - superiores a 45 dias para produtos de origem nacional;
 - superiores a 120 dias para produtos de origem internacional
- ✓ Proposta apresentada em desconformidade com o solicitado poderá ser desconsiderada;
- ✓ **A empresa vencedora deverá possuir registro Federal SICAF. A negativa em realizar o cadastro acarretará a desclassificação da proposta apresentada. No site <https://428.2025.300/www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor>, o cadastro é GRATUITO.**
- ✓ Declaração subscrita por representante legal da licitante à CETESB, assinada por representante legal de que a licitante atende à Política Institucional de Transações com Partes Relacionadas da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, em conformidade com o modelo constante.
<https://cetesb.sp.gov.br/wp-content/uploads/2024/12/Politica-de-Transacoes-com-Partes-Relacionadas-2024.pdf>

NO CASO DE CONTRATAÇÃO, CONSTARÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL AS SEGUINTE PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial do(s) contrato(s) ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, as sanções previstas em lei, em conformidade com a **PORTARIA SEMIL SGC nº 01, DE 26 DE MAIO DE 2025**.

§ 1º - O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da CETESB, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção ou ser descontado de eventuais créditos a receber.

§ 2º - O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – CEP 05459-900 – São Paulo – SP– Tel.: (0xx11) 3133-3000, Fax: (0xx11) 3133-3402 – Telex.: 1183053 - C.N.P.J. n.º 43.776.491/0001 – 70 – Insc. Est. n.º 109.091.375-118 – Insc. Munic. n.º 8.030.313-7 – Site.: www.cetesb.sp.gov.br
Cód.:SO-288V01 07/08/2009



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

§ 3º - As penalidades previstas neste capítulo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios.

§ 4º - Independentemente das sanções estabelecidas, a CONTRATADA, em razão se sua inadimplência, arcará ainda, a título de perdas e danos, com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, se nenhum dos classificados remanescentes aceitar a contratação nos termos propostos pela inadimplente.

§ 5º - A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, em conformidade com a portaria que trata o *caput* desta Cláusula, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

§ 6º - A sanção de que trata o *caput* desta Cláusula poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br e, também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.

§ 7º - As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

§ 8º - A CETESB reserva-se no direito de descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou, quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.

§ 9º - A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas em conformidade com a portaria que trata o *caput* desta Cláusula.

<https://www.doe.sp.gov.br/executivo/secretaria-de-meio-ambiente-infraestrutura-e-logistica/portaria-semil-sgc-n-01-de-26-de-maio-de-2025-20250526113212141100463>



Declaracão-de-Partes
-Relacionadas-Fornec

Shirlei Aparecida Sartori
SETOR DE COMPRAS E IMPORTAÇÃO
Fone: (11) 3019-6709

**OBS: A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA CONFORME MODELO ACIMA,
ACOMPANHADA DA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E CARTA DE EXCLUSIDADE.**



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA

ITEM 01

QTE: 01 UNIDADE

PLACA ELETRÔNICA FILTRO; PEÇA ORIGINAL COMPONENTE DA UNIDADE CONDENSADORA COM CAPACIDADE NOMINAL DE 30.000 BTU/H, MODELO AOBA30LFTL, DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DA MARCA FABRICANTE FUJITSU. CÓDIGO DE REFERÊNCIA: K05CW-0901HUE-FL0 OU 9709217085 DA FUJISTU

ITEM 02

QTE: 20 UNIDADES

CONECTOR DE BRONZE DE 22MM SOLDA SEM ANEL PARA ROSCA DE 1/2 FÊMEA

ITEM 03

QTE: 01 UNIDADES

PLACA ELETRÔNICA DE CONTROLE PRINCIPAL; PEÇA ORIGINAL COMPONENTE DA UNIDADE CONDENSADORA COM CAPACIDADE NOMINAL DE 24.000 BTU/H, MODELO INVERTER AOBA24LALL, DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO TETO DA MARCA FABRICANTE FUJITSU.

ITEM 04

QTE: 54 KILOS

FLUIDO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO - FORMATO DE METILA - DUGOLD ECOMATE. SUBSTITUTO DO GÁS 141B

ITEM 05

QTE: 03 UNIDADES

BOMBA PARA REMOÇÃO DE ÁGUA CONDENSADE EM UNIDADES EVAPORADORAS DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT SYSTEM DE CAPACIDADE DE 30.000 ATÉ 60.000 BTU/H, COM VAZÃO MÁXIMA DA BOMBA DE 35 L/H, DESNÍVEL MÁXIMO DE BOMBEAMENTO DE 15 M, DESNÍVEL MÁXIMO DE SUCÇÃO DE 1 M, NÍVEL DE RUÍDO DE 35 DB(A). CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: 220V, 50/60HZ / 1PH. ACESSÓRIOS QUE FAZEM PARTE DO KIT DE INSTALAÇÃO DA BOMBA: 01 RESERVATÓRIO MONTADO (P/ UTILIZAÇÃO COM MANGUEIRA DE DRENAGEM); 01 RESERVATÓRIO (P/ CONEXÃO DIRETA À BANDEJA DO CONDENSADO); 01 TUBO DE BORRACHA (40MM); 01 TUBO DE PVC (6MM X 1,5M); 02 ADESIVOS DE VELCRO; 04 ABRAÇADEIRAS 300MM; 01 REDUTOR 6MM/4MM; 01 CONECTOR DE 6 PINOS; 01 TUBO DE RESPIRO. REFERÊNCIA: MODELO: MAXI ORANGE - MARCA: ELGIN

LOCAL DE ENTREGA:

SEDE CETESB

AV. PROF. FREDERICO HERMANN JR, 345 – ALTO DE PINHEIROS – SÃO PAULO - SP